



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2447 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUINTA-FEIRA, 20 ABRIL 2023

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2447/2023-[01] - Data 20/04/2023

DECRETO Nº 016/2023

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ 398.706,77 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e seis reais e setenta e sete centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais) e Suplementar da quantia de R\$ 360.356,77 (trezentos e sessenta mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.111 de 19 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de R\$ 398.706,77 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e seis reais e setenta e sete centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais) e Suplementar da quantia de R\$ 360.356,77 (trezentos e sessenta mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

345 – 3.1.90.96.00.00 000 – Ressarcimento de Despesas de pessoal Requisitado 38.350,00

450 – 3.1.90.92.00.00 000 – Despesas de Exercícios Anteriores 5.215,45

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.452.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

750 – 3.3.71.70.00.00 000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público 43.000,00

15.452.0130.1003 – Construção e Revitalização das praças do Município.

1030 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 8.697,33

002 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0170.2012 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1370 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 23.620,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0280.1009 – Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

2531 - 4.4.90.51.00.00 104 – Obras e Instalações 7.153,99

07 – Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais	
001 – Departamento de Esportes e Lazer	
27.812.0300.2022 – Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer	
2752 - 4.4.90.51.00.00 780 – Obras e Instalações	200.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0330.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3030 – 4.4.90.52.00.00 327 – Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS	
10.301.0350.2027 – Bloco de Atenção Básica	
3170 – 4.4.90.52.00.00 518 – Equipamentos e Material Permanente	10.670,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0430.2037 – Manutenção do Conselho Tutelar	
4170 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL	398.706,77

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotações, excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas	
12.361.0210.2015 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.	
1900 – 4.4.90.52.00.00 104 – Equipamentos e Material Permanente	7.153,99

RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	10.670,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL.....	55.000,00
Anulação.....	7.153,99
Excesso de Arrecadação.....	265.670,00
Superávit Financeiro	125.882,78
TOTAL	398.706,77

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 20 de abril de 2023.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

CONSELHO TUTELAR – ATO DE ABERTURA

Edital nº 02/2023

Retificação do Edital nº 01/2023, para alteração dos requisitos à candidatura e da documentação, nos seguintes termos:

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal de criação nº 566 de 03 de maio de 2011 e alterada pelas Leis Municipais de nº 710 de 20 de janeiro de 2014, Lei nº 774 de 01 de abril de 2015 e Lei nº 813 de 26 de fevereiro de 2016, a saber:

I - Reconhecida idoneidade moral, mediante comprovação pelos seguintes documentos atualizados, com prazo de expedição máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da inscrição do candidato:

a) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;

b) Certidão negativa de distribuição criminal do Cartório Distribuidor Criminal da Comarca de São Jerônimo da Serra-PR;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residir no município há mais de dois anos;

IV - estar no gozo de seus direitos políticos;

V - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;

VI – estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;

VII - submeter-se a uma prova de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, noções básicas de informática (WINDOWS XP E WINDOWS 7) de caráter avaliativo, a ser formulada por uma Comissão Organizadora designada pelo CMDCA ou por uma empresa contratada para estes fins, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;

VIII - os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação B, no ato da inscrição.

Nova Santa Bárbara, 20 de abril de 2023.

Sylmara Aparecida Bontorim Valério
Presidente do CMDCA

REF.: Dispensa de Licitação n° 6/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro e a empresa **TERCERIZA SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.794.969/0001-94, com sede na Rua Deputado Miguel Buffara, 161 - CEP: 81520090 - Bairro: Jardim das Américas, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de serviço de segurança não armada para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), mensais, totalizando **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até **18/07/2023**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, ou seja, até **18/06/2023**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2023.

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>